ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Categoria do ETP: Aquisição de Material Permanente

Secretaria Requisitante: Secretaria de Administração e Finanças

Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar visa à aquisição de móveis destinados à estruturação do setor de compras e licitações do Município: A medida busca suprir carências estruturais, promover a modernização, garantir melhores condições de trabalho aos servidores e proporcionar atendimento digno à comunidade.

Descrição dos requisitos da contratação

O setor de compras e licitações identificou a necessidade de aquisição de mobiliário adequado para atender às demandas operacionais e administrativas do setor. Atualmente, o setor se encontra com pouco espaço de trabalho, o que compromete a eficiência e o desenvolvimento dos trabalhos, o acolhimento ao público e a preservação de documentos e materiais.

Levantamento de mercado

Considerando a quantidade demandada e a variedade de tipos de papéis necessários para confecção dos materiais, não é viável o Município confeccionar de forma própria os itens que necessitamos. Nem mesmo, possuímos impressora especializada para isso. Dessa forma a única opção de mercado que se observa é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos que dispõe de todos os recursos necessários para produção em série.

Estimativas da quantidade a serem contratadas

Para a definição do valor estimado da contratação, será realizado levantamento de preços mediante solicitação de cotações junto a fornecedores locais e regionais especializados na confecção de móveis sob medida, sendo eles:

Pro Lar Móveis: R$ 9500,00

Viana Móveis: R$ 8900,00

Giacomelli & Paris Móveis: R$ 10993.00

Totalizando o valor médio entre os fornecedores de R$ 9797,66

Com base nas cotações obtidas, o valor estimado para a contratação dos móveis sob medida é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. A estimativa encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e atende às necessidades previstas no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, observando os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

A contratação dos móveis sob medida é autônoma, não dependendo de outras contratações para sua execução.

Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, em conformidade com o planejamento institucional do órgão. Dessa forma, a demanda está alinhada aos objetivos institucionais e ao planejamento das contratações da Administração, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho da unidade demandante.

Resultados pretendidos

- A contratação de móveis sob medida pretende alcançar resultados que atendam às necessidades funcionais, estéticas e operacionais do ambiente, tais como:
- Melhor aproveitamento do espaço físico, com mobiliários planejados conforme as dimensões e características específicas dos ambientes.
- Padronização estética e funcional dos espaços, garantindo harmonia visual, ergonomia e adequação às atividades desenvolvidas.
- Aumento da durabilidade e qualidade dos móveis, mediante utilização de materiais e acabamentos compatíveis com as exigências de uso contínuo.
- Maior organização e otimização operacional, por meio da criação de soluções personalizadas de armazenamento e disposição dos equipamentos e materiais.
- Atendimento às necessidades específicas da unidade/órgão, considerando fluxos de trabalho, acessibilidade, segurança e conforto dos usuários.
- Redução de custos futuros com manutenção e substituições, em razão da fabricação adequada, instalação profissional e melhor adequação ao ambiente.
- Adequação às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo requisitos ergonômicos, de acessibilidade e sustentabilidade, quando cabíveis.

Providências a serem adotadas

Após análise minuciosa das necessidades estruturais do setor conclui se pela viabilidade a aquisição de mobiliário novo, adequado e funcional para o espaço. A aquisição visa resolver carências de infraestrutura administrativa, promover a modernização dos ambientes institucionais e garantir condições dignas de trabalho para os servidores públicos que atuam na articulação de projetos, atendimento ao público, a instalação de um mobiliário funcional e resistente possibilitará uma melhor organização da sala. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor formalmente designado, ficando indicado o Secretário Municipal de Administração, Valcir Afonso Serighelli como responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

Análise de Riscos

Entre os riscos identificados para a aquisição, destacam-se:

Risco de entrega fora do prazo: Mitigado por meio de cláusulas contratuais rigorosas.

Risco de materiais de baixa qualidade: Minimizado pela exigência de especificações técnicas detalhadas e amostras.

Risco de inadequação do mobiliário ao espaço físico: Evitado por levantamento técnico prévio das medidas e layout da sala

Declaração de viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar empecilhos ao prosseguimento da presente contratação.

Responsável:

Valcir Afonso Serighelli

VALCIR AFONSO SERIGHELLI:78954258972

Assinado de forma digital por VALCIR AFONSO SERIGHELLI:78954258972
Dados: 2026.06.09 14:35:26 -03'00'

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações básicas:

Órgão: Município de Arroio Trinta (82.826.462/0001-27)

Categoria do ETP: Aquisição de materiais permanetes;

1. Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Agricultura e a Sala de Atendimento ao Produtor Rural necessitam da aquisição de móveis sob medida para adequação e organização dos espaços de trabalho, visando proporcionar melhores condições de atendimento aos munícipes, especialmente aos produtores rurais que utilizam os serviços públicos disponibilizados pelo Município.

Atualmente, os ambientes apresentam limitações relacionadas à disposição física, ao aproveitamento dos espaços e à capacidade de armazenamento de documentos, equipamentos e materiais de uso contínuo. Os móveis existentes encontram-se insuficientes ou inadequados para atender às demandas administrativas e operacionais, comprometendo a organização interna e a eficiência na prestação dos serviços.

A ausência de mobiliário adequado gera impactos diretos na rotina dos servidores e no atendimento ao público, dificultando o arquivamento de documentos, o armazenamento de materiais e a execução das atividades administrativas. Além disso, a inadequação dos espaços pode ocasionar desconforto aos usuários e servidores, reduzindo a funcionalidade e a produtividade dos ambientes de trabalho.

Compete à Administração Pública assegurar que os órgãos municipais disponham de infraestrutura adequada para o desempenho de suas atividades institucionais, garantindo condições apropriadas de trabalho aos servidores e atendimento eficiente à população. Nesse sentido, a aquisição de móveis sob medida apresenta-se como solução necessária para otimizar o aproveitamento dos espaços disponíveis, promover a organização dos ambientes e assegurar maior eficiência na execução dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e pela Sala de Atendimento ao Produtor Rural.

2. Previsão da contratação:

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, tendo em vista que a necessidade surgiu posteriormente à sua elaboração.

A demanda decorre de alterações internas realizadas na distribuição e reorganização dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Agricultura e da Sala de Atendimento ao Produtor Rural, circunstância que evidenciou a necessidade de adequação do mobiliário às novas configurações dos ambientes. Em razão dessas mudanças, verificou-se que os móveis existentes não atendem de forma satisfatória às necessidades operacionais e funcionais dos setores.

Dessa forma, trata-se de necessidade superveniente, não passível de previsão no momento da elaboração do PCA, sendo a contratação justificada pela necessidade de garantir a adequada estruturação dos ambientes de trabalho, a organização administrativa e a eficiência na prestação dos serviços públicos. A inclusão da demanda ocorrerá nos instrumentos de planejamento subsequentes, em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos internos da Administração Municipal.

3. Requisitos da contratação:

A contratação consiste no fornecimento e instalação de móveis sob medida destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Sala de Atendimento ao Produtor Rural, observando as especificações, dimensões e características definidas pela Administração Municipal. Os móveis deverão ser produzidos com materiais novos e de qualidade adequada ao uso administrativo, garantindo resistência, durabilidade, funcionalidade e acabamento compatível com a finalidade a que se destinam.

O objeto será recebido após a entrega e instalação completa dos móveis nos locais indicados pela Administração, mediante verificação da conformidade com as especificações contratadas. O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação de que todos os itens foram devidamente instalados e encontram-se em perfeitas condições de uso.

A entrega e instalação deverão ocorrer nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e da Sala de Atendimento ao Produtor Rural, localizadas no Município de Arroio Trinta/SC. Os móveis serão utilizados pelos servidores municipais que desempenham atividades administrativas e de atendimento ao público, bem como contribuirão para proporcionar melhores condições de atendimento aos produtores rurais e demais usuários dos serviços públicos.

Como requisito indispensável, a contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios, transporte, mão de obra e demais recursos necessários para a fabricação, entrega e instalação dos móveis, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pela correção de eventuais defeitos identificados durante o período de garantia.

A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de demonstrar capacidade técnica para a fabricação e instalação de móveis sob medida. Também deverá dispor de equipe qualificada e estrutura adequada para executar os serviços contratados, garantindo a perfeita execução do objeto e o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

4. Quantidades da contratação:

As quantidades dos móveis a serem contratados foram definidas com base em levantamento técnico realizado nos ambientes da Secretaria Municipal de Agricultura e da Sala de Atendimento ao Produtor Rural. Para tanto, foram efetuadas medições in loco dos espaços disponíveis, considerando as dimensões das salas, a disposição dos equipamentos existentes, a circulação dos usuários e as necessidades funcionais de cada setor.

A partir dessas medições, foram estabelecidas as dimensões e características dos móveis sob medida necessários para o adequado aproveitamento dos ambientes, garantindo organização, funcionalidade e ergonomia aos espaços de trabalho. As quantidades e especificações detalhadas dos itens constam no Termo de Referência e nos projetos elaborados pela Administração, os quais servirão de base para a execução do objeto.

5. Levantamento de mercado:

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração Municipal, verificando as opções existentes para fornecimento de mobiliário destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e à Sala de Atendimento ao Produtor Rural.

Durante a análise, constatou-se que a aquisição de móveis sob medida é a alternativa mais adequada, considerando as características específicas dos ambientes, as dimensões dos espaços disponíveis e a necessidade de melhor aproveitamento das áreas internas. A utilização de mobiliário padronizado não atenderia integralmente às necessidades identificadas, podendo resultar em desperdício de espaço e menor funcionalidade dos ambientes.

Quanto às exigências técnicas, verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na fabricação e instalação de móveis sob medida, aptas a atender às especificações necessárias. Os móveis deverão ser confeccionados com materiais de qualidade compatíveis com o uso administrativo, apresentar resistência, durabilidade e acabamento adequado, além de utilizar ferragens, corrediças, dobradiças e demais acessórios que garantam segurança e vida útil compatível com a finalidade do objeto.

O levantamento demonstrou ainda a ampla disponibilidade de fornecedores capazes de atender à demanda, não havendo restrições que comprometam a competitividade do certame. Dessa forma, a solução pretendida mostra-se técnica e economicamente viável para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando funcionalidade, organização e melhor utilização dos espaços públicos.

6. Estimativa do valor de contratação:

Com base no levantamento preliminar realizado e na disponibilidade de recursos orçamentários da Administração Municipal, verifica-se que a contratação é viável sob o aspecto financeiro, estando compatível com a necessidade identificada e com a capacidade de investimento do Município.

A aquisição dos móveis sob medida representa uma medida necessária para adequação dos ambientes da Secretaria Municipal de Agricultura e da Sala de Atendimento ao Produtor Rural, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento prestado aos produtores rurais. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução.

A estimativa do valor da contratação é de aproximadamente R$ 12.000,00 (doze mil reais) apurada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores da região, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os valores estimados mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado e adequados à necessidade da Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Item	Material / Descrição	Quantidade	Unidade de medida
1	MESA ESCRIVANINHA DE CANTO SOB MEDIDA A mesa deverá medir 2,10 x 1,90 de comprimento x 0,75 de altura x 0,70 de profundidade. Deverá ter 02 frentes. Frente do lado que mede 2,10 mt fechada até no chão, a frente da medida de 1,90 mt com um vão de 40 cm do chão. Confeccionado em MDF de 15mm na cor carvalho cappuccino e carvalho treviso. Tampo engrossado de 3cm. Todas as bordas deverão ter fita de acabamento na mesma cor. Deverá ter 2 (dois) gaveteiro acoplado de 0,50 cm, com 1(uma) chave na primeira gaveta com 04 gavetas e estas deverão ter corrediças telescópicas. Confeccionado em MDF de 15 mm na cor capuccino e carvalho treviso. Puxador perfil acoplado, com ponteiras de acabamento. Tampo engrossado de 3 cm. Todas as bordas deverão ter fita de acabamento na mesma cor. Deverá ter 1 (uma) prateleira acoplada com porta de 0,50 cm, com duas divisão. Confeccionado em MDF de 15 mm na cor capuccino e carvalho treviso. Puxador perfil acoplado, com ponteiras de acabamento. Tampo engrossado de 3 cm. Todas as bordas deverão ter fita de acabamento na mesma cor. OBS.: A mesa deverá ser na cor carvalho cappuccino (cor mais escura); Todas as medidas devem ser conferidas no local, antes da confecção do móvel.	1	Unidade
	Mesa em “L” sob medida, MDF 15mm, 2,20 x 1,75 x 0,60 x 0,80 metros. - Mesa em formato L feita da seguinte maneira: Um lado com 2.20 mt de comprimento e outro com 1.75 mt, com largura de 60cm e altura de 80cm. O tampo deve ser engrossado em 30mm e os pés da mesa também, no canto		

2	do tampo arredondar com raio de 30°, ainda no canto fazer um pé de apoio de 15cm X 15cm e fazer 3 frisos de 3cm cada. Na parte de baixo da mesa fazer uma divisão de 47cm de altura deixando 30cm do chão e deixando 10cm da borda da frente da mesa. Fitar todas as peças em que ficar em contato com o chão e usar sapata de 0,5cm, na cor carvalho cappuccino e carvalho treviso. Deverá ter 1(um) gaveteiro acoplado de 0,50 cm, com 04 gavetas e estas deverão ter corrediças telescópicas, tenho 1(uma) chave na primeira gaveta. Confeccionado em MDF de 15 mm na cor capuccino e carvalho treviso. Puxador perfil acoplado, com ponteiras de acabamento. Tampo engrossado de 3 cm. Todas as bordas deverão ter fita de acabamento na mesma cor. Deverá ter 1 (uma) prateleira acoplada sem porta para PCU de 0,30 cm, com duas divisão. Confeccionado em MDF de 15 mm na cor capuccino e carvalho treviso. Tampo engrossado de 3 cm. Todas as bordas deverão ter fita de acabamento na mesma cor.	1	Unidade
3	Balcão sob medida para pastas suspensa, MDF, 2,50 x 1,50m. - O balcão deverá medir 2,50de comprimento x 1,50 de altura x 0,50 de profundidade, com 15 gavetas para pastas suspensas, as gavetas deverão medir 40 cm de largura e 30 cm de altura, em MDF de 15mm na cor carvalho capuccino e carvalho treviso, com arranhaduras e corrediças telescópicas. Puxador perfil acoplado, com ponteiras de acabamento. Tampo engrossado de 3cm. OBS.: 1 - A parte externa do balcão deverá ser na cor carvalho capuccino (cor mais escura) e a parte frontal das gavetas na cor carvalho treviso (cor mais clara). 2 - Todas as medidas devem ser conferidas no local, antes da confecção do móvel. 3 – Pode-se tomar por base/modelo os móveis já existentes no Setor de Licitações, jurídico e controle interno.	1	Unidade

7. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis sob medida destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Sala de Atendimento ao Produtor Rural, conforme as dimensões, especificações e necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Os móveis serão confeccionados de forma personalizada para melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, proporcionando organização, funcionalidade, ergonomia e adequadas condições de trabalho aos servidores, bem como melhoria no atendimento prestado aos produtores rurais e demais usuários dos serviços públicos.

A contratação contemplará o fornecimento dos materiais, fabricação, transporte, montagem e instalação dos móveis, bem como a garantia dos produtos fornecidos e a assistência técnica

necessária para correção de eventuais defeitos de fabricação ou instalação durante o período de garantia.

Considerando a natureza do objeto e a possibilidade de definição clara e objetiva das especificações técnicas, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, assegurando ampla competitividade entre os fornecedores, economicidade na aplicação dos recursos públicos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Justificativa ou não da contratação:

A contratação será realizada com julgamento pelo menor preço por item, uma vez que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável e atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do critério por item visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas pela Administração. Tal medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, promovendo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o parcelamento não compromete a funcionalidade, a padronização ou a execução do objeto, uma vez que os itens podem ser fornecidos de forma independente, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

9. Resultados pretendidos:

A presente contratação tem como objetivo proporcionar a adequada estruturação física da Secretaria Municipal de Agricultura e da Sala de Atendimento ao Produtor Rural, por meio da aquisição e instalação de móveis sob medida que atendam às necessidades funcionais dos ambientes e dos usuários dos serviços públicos.

Como resultado da contratação, espera-se otimizar o aproveitamento dos espaços disponíveis, promover maior organização dos documentos, materiais e equipamentos utilizados nas

atividades administrativas, bem como oferecer melhores condições de trabalho aos servidores municipais.

Pretende-se, ainda, qualificar o atendimento prestado aos produtores rurais e demais cidadãos, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais e adequados à realização dos serviços públicos. A contratação também contribuirá para a conservação dos bens públicos, o aumento da eficiência administrativa e a melhoria da produtividade dos setores envolvidos.

10. Providencias a serem adotadas:

Para a efetiva execução da contratação, a Administração Municipal deverá realizar os procedimentos administrativos necessários à contratação, bem como acompanhar a entrega e instalação dos móveis sob medida nos locais definidos.

Não será necessária a realização de adequações ou alterações na estrutura física dos ambientes, uma vez que os espaços já se encontram aptos a receber o mobiliário projetado. Os móveis foram dimensionados considerando as características e medidas existentes das salas, permitindo sua instalação sem a necessidade de intervenções estruturais.

A Administração também providenciará o acesso aos locais de instalação e prestará as informações necessárias para a adequada execução do objeto pela empresa contratada.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor formalmente designado, ficando indicado o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Alcidir Felchilcher como responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

11. Contratações correlatas ou independentes:

Para a execução do objeto desta contratação não há necessidade de adoção de providências administrativas adicionais, nem de adequações estruturais prévias ou posteriores por parte da Administração Municipal.

Da mesma forma, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes especificamente vinculadas ao presente objeto, considerando que a aquisição dos materiais destinados à montagem e manutenção das baias dos animais possui natureza autônoma e execução independente.

12. Impactos ambientais:

A contratação para aquisição e instalação de móveis sob medida possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que o objeto se restringe ao fornecimento de mobiliário destinado ao uso administrativo.

Ainda assim, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados à utilização de matérias-primas para fabricação dos móveis, geração de resíduos decorrentes do processo produtivo, transporte dos materiais e eventual descarte de embalagens durante a entrega e instalação.

Como forma de minimizar tais impactos, a contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a fabricação e instalação dos móveis e utilizar, sempre que possível, materiais provenientes de fontes legalmente regularizadas.

A Administração Municipal deverá priorizar a aquisição de produtos que apresentem qualidade e durabilidade adequadas, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, para a diminuição da geração de resíduos ao longo do tempo.

13. Adequação da contratação:

Após a análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis no mercado, dos requisitos da contratação, da estimativa de custos e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação para o fornecimento e instalação de móveis sob medida destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Sala de Atendimento ao Produtor Rural é viável e adequada ao interesse público.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pela Administração Municipal, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços físicos, maior organização dos ambientes de trabalho, melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e qualificação do atendimento prestado aos produtores rurais e demais usuários dos serviços públicos.

Além disso, verificou-se a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, bem como a compatibilidade da contratação com a disponibilidade orçamentária do Município. Os benefícios esperados superam os custos envolvidos, demonstrando a vantajosidade da contratação sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Arroio Trinta – SC, 05 de junho de 2026

ALCIDIR FELCHILCHER:51804000906

Assinado de forma digital por ALCIDIR FELCHILCHER:51804000906
Dados: 2026.06.09 14:21:56 -03'00'

Alcidir Felchilcher
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente